



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE - CSP

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, que sejam encaminhados a esta Comissão todos os documentos utilizados na elaboração da Proposta de Emenda Constitucional da Segurança Pública.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, que sejam encaminhados a esta Comissão todos os documentos utilizados na elaboração da Proposta de Emenda Constitucional da Segurança Pública.

Nesses termos, requisita-se:

1. Estudos
2. Memorandos
3. Notas Técnicas
4. Demais documentos utilizados na elaboração da Minuta da PEC
5. A integra do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

JUSTIFICAÇÃO

O ministro da Justiça, Ricardo Lewandowski, segundo o Estadão, decidiu manter sob sigilo todos os documentos que sua equipe produziu para elaborar a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) da Segurança Pública, tais como: estudos, memorandos e notas técnicas reunidos por aquela pasta.

Teria sido negado pelo Ministério da Justiça, pedido realizado pela imprensa. No entanto, a legislação estabelece que, após a administração tomar a decisão final sobre o texto apresentado ao Congresso Nacional, os documentos elaborados, chamados de preparatórios, passam a ser públicos.

Diante da negativa, vim, por meio deste Requerimento, pedir o compartilhamento de todos os documentos requeridos para que essa Comissão tome conhecimento dos mesmos.

Para tanto, encarecemos o voto favorável das senhoras senadoras e dos senhores senadores.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2025.

**Senador Esperidião Amin
(PP - SC)**

**Senador Hamilton Mourão
(REPUBLICANOS - RS)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7484126162>



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF250104074020, em ordem cronológica:

1. Sen. Esperidião Amin
2. Sen. Hamilton Mourão